



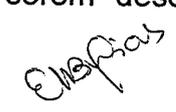
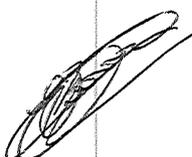
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

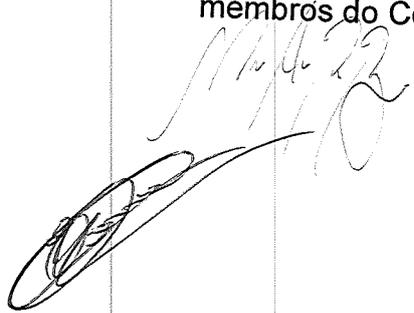
ATA

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e onze, às nove horas e trinta e minutos, após prévia convocação do presidente do Conselho Superior, reuniram-se na sala de reuniões da UFBA os conselheiros abaixo listados, para tratar da seguinte pauta: reavaliação do Regimento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto (CPA), reavaliação da minuta para regulamentar afastamento de servidores para capacitação, reavaliação de minuta para pagamento de encargos de curso ou concurso, autorização de servidores para o exterior e o que ocorrer. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: ANA LAURA BORBA DE A. GAYÃO, BIANO ALVES DE MELO NETO e MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES – representantes do corpo docente, ELIAS SELES FERREIRA e ENAIDE MACIEL BESERRA DIAS – representantes dos servidores técnico-administrativos, ALEX BATISTA DIAS, FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA e ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS – representantes dos diretores gerais, JULIANO PRADO RODRIGUES – representante dos egressos, SEBASTIÃO EDSON MOURA – presidente do Conselho e ZAKEU TEIXEIRA DA SILVA – representante do corpo discente. Ao iniciar a reunião o presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros, informando que o Ensino Médio Técnico foi incluído na regulamentação da Comissão Própria de Avaliação e que somente 02 (dois) campi mandaram seus representantes para a nova discussão e reavaliação da matéria. O conselheiro BIANO solicitou verificar quanto à representação do sindicato no Regimento do Conselho. O professor EDSON informou que o Regimento contempla, contudo não especifica se o representante do sindicato deve ser do IF Baiano ou sindicato externo. Em seguida foi repassada a palavra para a professora CRISTIANE, representante da Pró-Reitoria de Ensino, que através de data show fez a apresentação do Regulamento da CPA – Comissão Própria de Avaliação do IF Baiano, a professora explicou que a avaliação não se restringe apenas ao ensino, mas a todo o contexto do Instituto. Informou que a comissão se reuniu três vezes, socializando as discussões com os demais *campi* que não ofertam no momento a educação superior, mediante envio de atas. Informou ainda, que alguns *campi* deram

retorno e outros, não. Em seguida passou a palavra para o professor AURÉLIO, representante da Comissão que realizou os trabalhos da CPA, o qual explicou sobre as alterações realizadas no texto original, com ênfase no artigo 5º (recomendação do Procurador), com a ocorrência de alterações nos seguintes artigos: 13, § único, artigo 16, inciso XI, artigo 17 §§ 2 e 3, artigos 19, 25, 31 e 32. A professora CRISTIANE explicou ainda, que a Comissão concluiu, por unanimidade, a necessidade de inserir o Ensino Médio no regulamento da CPA. O conselheiro BIANO argumentou que o regulamento diz respeito à avaliação dos cursos e não do Instituto. A professora CRISTIANE explicou que a avaliação se refere ao Instituto de forma abrangente, sob os aspectos interno e externo. O professor AURÉLIO complementou, dizendo que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) se refere ao contexto geral do Instituto, portanto não se refere restritamente ao Ensino. O conselheiro BIANO acatou os argumentos apresentados, ficando incluída no Regulamento a avaliação do Ensino Médio. O conselheiro BIANO solicitou incluir na Portaria da Comissão os respectivos cargos dos componentes que trabalharam na elaboração da CPA. O professor AURÉLIO fez menção sobre a forma de escolha dos representantes externos dos órgãos de interação com a sociedade (Sindicatos), sendo que o procurador entende que deve ficar a forma de indicação contida no texto apresentado, embora a comissão tenha outro posicionamento. O conselheiro ARIOMAR informou que o critério de escolha sempre foi a indicação do órgão representante. O conselheiro MARCO ANTONIO argumentou que existem mais de dois órgãos e somente devem se ar indicados somente dois representantes. O professor EDSON afirmou que o ideal seria a escolha de representantes que tenham mais afinidade com o Instituto. O professor AURÉLIO exemplificou a questão do Conselho de Saúde Municipal, externando a dificuldade de composição do mencionado Conselho. O conselheiro ELIAS afirmou que a proposta da Comissão é mais transparente. O conselheiro BIANO sugeriu duas propostas para votação quanto ao teor dos artigos 5º, § 9º e 13, § 8º. O professor EDSON explicou que o teor original não está ferindo a legislação e que os membros não recebem remuneração, podendo comprometer a composição da CPA. Indo para a votação, foi aprovada a proposta da comissão, por unanimidade, com a consequente alteração dos artigos supramencionados. Em seguida a CPA foi aprovada por unanimidade, mediante aposição de assinaturas de todos os conselheiros presentes no referido expediente, após as modificações discutidas e aprovadas no texto regulamentador da CPA. Quanto ao regulamento para Pagamento de Encargos de Curso ou Concurso, o servidor THEMÍSTOCLES, representante da Comissão encarregada pela elaboração da matéria, apresentou em data show o conteúdo da regulamentação, havendo ampla discussão em referência ao quantitativo de horas correlacionadas com as atividades, objeto do regulamento. O conselheiro ARIOMAR externou sua preocupação no sentido de rever o quantitativo de horas estipuladas por atividade. Após discussão dos quantitativos de horas por atividades a serem desenvolvidas, resultou na



aprovação do Regulamento de Encargos de Curso ou Concurso, por unanimidade. Em referência ao regulamento sobre afastamento de servidores para capacitação, o membro da comissão indicado para apresentar a matéria não compareceu, razão pela qual o presidente do Conselho sugeriu a retirada da matéria da pauta para discussão, sendo acatada por unanimidade a sua proposição. Quanto à autorização de servidores para viagem ao exterior, o professor NILTON DE SANTANA DOS SANTOS apresentou os processos formalizados concernentes aos seguintes servidores: RICARDO BAHIA RIOS, FRED DA SILVA JULIÃO e CAMILA FONSECA LOPES BRANDÃO. O conselheiro BIANO argumentou que cada servidor, ao retornar de viagem, deverá trazer a comprovação da apresentação do trabalho. O conselheiro ELIAS complementou, dizendo que "vale o que está escrito, portanto a comprovação de que participou do evento deve ser apresentada". O conselheiro MARCO ANTONIO explicou que o órgão promotor do evento confirma o tipo de apresentação. O conselheiro ARIOMAR explicou que o trabalho não pode ser inserido no processo de autorização do afastamento, pois deve prevalecer e preservar a questão do ineditismo. O conselheiro FRANCISCO HARLEY sugeriu que os processos de autorização de viagem para o exterior sejam apreciados previamente pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Ensino. O conselheiro ARIOMAR explicou que não há como verificar se o trabalho é pertinente, ou não, pois quem verifica essa questão é o corpo revisor do congresso que organiza o evento. O presidente do Conselho explicou que a assinatura do servidor tem fé pública, conforme prevê a legislação, portanto devemos confiar, em princípio, nas justificativas apresentadas pelo servidor. A conselheira ANA LAURA afirmou que antes de autorizar a saída do servidor, torna-se necessário verificar a importância do evento, bem como apresentação da confirmação do órgão promotor do evento, informando que o trabalho foi selecionado e aprovado para apresentação e após o retorno do servidor deve ser apresentado o comprovante de participação. Após ampla discussão do tema, os processos acima listados foram aprovados por unanimidade, ou seja, favoráveis para o afastamento, inclusive em relação à viagem das servidoras JANAINA DOS REIS ROSADO e CAMILA LIMA SANTANA E SANTANA, lotadas na reitoria. O presidente do Conselho declarou encerrada a reunião. Não havendo mais nada a registrar, eu, MIGUEL RODRIGUES DE ALMEIDA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros do Conselho. Salvador, 19 de julho de 2011.



 Eneas Pias

